



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 06 DE MAIO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 829 - ANO: XI

8 Pág(s)

peças para manutenção preventiva de 9500 h da Pá Carregadeira Caterpillar 924 H - Frota 125. e Aquisição de anel de borracha para Máquinas Caterpillar.  
Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.  
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A (CASCABEL) sob n.º de CNPJ N.º 76.527.951/0005-09.  
Valor: R\$ 8.397,42 (oito mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).  
Despesa Orçamentária: 2539, 2558,  
Fonte de Recurso: 000  
Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículo, Demais serviço de terceiros, pessoa jurídica.  
Valor da Despesa: R\$ 8.397,42 (oito mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).  
Data de início da vigência do Contrato: 06 de Maio de 2016  
Prazo de Vigência: 3 meses  
Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3083/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

Objeto: Aquisição de caixas amplificadoras e kits de lanche, destinados ao Evento "Ubiratã a favor da vida".

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 19 de maio de 2016, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 6 de maio de 2016.

Pregoeiro (a)

Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2016**

PROCESSO Nº 3084/2016

Objeto: Repasse financeiro para o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã, oriundo do Governo do Estado do Paraná, conforme Resolução Sesa nº. 615/2016.

Justificativa: O Município de Ubiratã juntamente com o Conselho Municipal de Saúde trabalha para proporcionar um atendimento hospitalar, clínico e laboratorial de qualidade para os municípios. Bem como se sabe que para a realização dos atendimentos de média e alta complexidade, atendimentos estes que não são possíveis serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, os pacientes são encaminhados para receber tais atendimentos no Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã, pois é o único hospital do Município que atende pelo Sistema Único de Saúde, além de ser um estabelecimento de referência para toda microrregião em urgência/emergência e está integrado no Programa Rede Mãe Paranaense.

Vale ressaltar que os atendimentos realizados no Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã não se restringem a atender pacientes apenas de Ubiratã. Os cinco Municípios que compõem a microrregião (Campina da Lagoa, Juranda, Mamborê, Altamira do Paraná e Nova Cantu) também contam com todos os procedimentos, atendimentos, cirurgias e exames oferecidos pelo hospital.

Sabemos que para o funcionamento de qualquer instituição é necessário recursos financeiros para custear as despesas e no caso do hospital não seria diferente. Tendo em vista que apenas 5% (cinco por cento) das consultas, internamentos e cirurgias são particulares, agregando receita para o Hospital, o restante da receita necessária para custear as despesas são oriundas de convênios, parcerias, doações e programas estabelecidos com o governo Federal, Estadual e Municípios da microrregião. Ficando evidente, que para ser possível a realização de todos os atendimentos da Atenção de Média e Alta Complexidade, bem como quaisquer outros tipos de procedimentos o hospital necessita receber recursos para financiamento dos procedimentos e de incentivos permanentes, dentre eles está incluso um recurso financeiro que estava sendo transferido mensalmente por meio de Convênio da Secretaria de Estado, em conformidade com o publicado na Programação Pactuada e Integrada, mas, no entanto, desde o mês de Outubro de 2015 o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã não está recebendo este repasse, devido a dificuldade na renovação do Convênio, o que seria uma quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, causando um déficit total de aproximadamente R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na receita prevista para este período.

Considerando que a instituição possui um gasto médio mensal de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e sua receita média mensal é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fica evidente que o não recebimento deste recurso está proporcionando transtornos ao Hospital. O salário dos médicos e funcionários que trabalham na Santa Casa encontram-se atrasados e o hospital corre sérios riscos de ter que interromper seus trabalhos e fechar. Mesmo passando por tais dificuldades financeiras, até o presente instante, todos os exames, atendimentos e procedimentos clínicos e cirúrgicos continuam sendo realizados de maneira eficaz, conforme pode ser verificado nos demonstrativos

em anexo, entretanto sem um incremento financeiro não será possível dar prosseguimento às atividades.

Os municípios que não se enquadram como Gestão Plena segundo a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, por não aderirem ao processo de habilitação, permanecem cabendo ao Governo do Estado à gestão do SUS naquele território municipal, enquanto for mantida a situação de não-habilitado. E, o Município de Ubiratã não se enquadra como Gestão Plena, sendo assim é responsabilidade do Estado gerir a atenção hospitalar.

Visto tal situação, o Conselho Municipal de Saúde de Ubiratã no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 8142/1990, Lei Municipal nº. 2067/2013, Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução Estadual 615/2015, que dispõe sobre o incremento do teto Financeiro de Atenção de Média e Alta Complexidade permite a aplicação de um incentivo temporário visando o desenvolvimento e execução dos serviços públicos de saúde, tendo como objetivo a continuidade do serviço, o aumento do atendimento integral da microrregião na Rede Mãe Paranaense e na Rede Urgência/Emergência.

Considerando que o Município de Ubiratã está contemplado como um dos municípios elencados nesta Resolução, que estão habilitados a receber o incremento do Teto Financeiro do Sistema de Saúde, o município irá receber o custeio no valor de R\$ 213.941,88 (duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), que serão destinados para cobrir as despesas com plantões médicos, exames laboratoriais e de diagnósticos, consultas, cirurgias eletivas, procedimentos ambulatoriais e ortopédicos, compreendendo o período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016 que deverão ser repassados mensalmente para o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ

CNPJ Nº 06.305.711/0001-50

Endereço: Rua Benjamin Constant, s/nº, centro, Ubiratã, Paraná

Cep: 85.440-000.

Telefone: (44) 3343-1332

E-mail: [santacasaubirata@gmail.com](mailto:santacasaubirata@gmail.com)

Valor Global: R\$- 213.941,88 (Duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Despesa Orçamentária: 1938

Fonte de Recurso: 496

Descrição da Despesa: Prestação de serviços diversos.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ubiratã, 06 de maio de 2016.

Cristiane Martins Pantaleão

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 11/2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2016**

PROCESSO Nº 3084/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2016

Objeto: Repasse financeiro para o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã, oriundo do Governo do Estado do Paraná, conforme Resolução Sesa nº. 615/2016.

Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Contratada: Hospital E Maternidade Santa Casa De Ubiratã, CNPJ Nº 06.305.711/0001-50.

Valor: R\$- 213.941,88 (Duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Despesa Orçamentária: 1938

Fonte de Recurso: 496

Descrição da Despesa: Prestação de serviços diversos.

Valor da Despesa: R\$- 213.941,88 (Duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Data de início da vigência do Contrato: 06 de maio de 2016.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO Nº 2976/2016, CONCORRÊNCIA Nº 03/2016.

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos: